Unidade: Grajaú
Período: **14/08/2017** **a** **31/12/2017**
OSC: INDESC - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Cota Diária: **Café** **300** **Almoço** **1.500**

Relatório de Atividades

Outubro: Almoço especial do dia das crianças;
Dezembro: Almoço especial de Natal e Ano Novo.

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES	Previsto	Executado	%
Café da manhã	28.500	21.625	75,9%
Almoço	142.500	117.651	82,6%
Total	171.000	139.276	81,4%

RECURSOS		Previsto	Executado	%
Estadual	R$	643.530,00	R$ 628.651,45	79,98%
Municipal	R$	-		
Usuários	R$	142.500,00		
Outros	R$	-		
Total	R$	786.030,00		

São Paulo, 10 de maio de 2018

Luiz Gonzaga da Silva Nascimento
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 546/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Grajaú

OSC participante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Processo: 546/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 13/08/2019.

Período monitorado: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 14/08/2017 à 31/12/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	142.500	117.651	75,88%	85%	Insatisfatório
Café da manhã	28.500	21.625	82,56%	85%	Insatisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		77,77%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	643.530,00	504.510,95	
Usuários	142.500,00	124,140,50	
Total	786.030,00	628.651,45	79,98%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. Verificou-se valores repassados para a sede do Instituto, bem como para o Bom Prato do Tucuruvi – que também é gerido pelo Instituto.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Grajáu*, feita in loco, não foi constatada demanda reprimida de usuários.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise a recomendação consiste em que os recursos sejam utilizados exclusivamente no restaurante Bom Prato de Grajaú e que as transferências de valores para a Sede do Instituto e Bom Prato Tucuruvi não sejam mais efetuadas.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Conclusivo
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 546/217
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Grajaú

OSC participante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Processo: 546/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 13/08/2019.

Período monitorado: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES COM RECOMENDAÇÕES**, portanto, o parecer é favorável, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Daniela Marim Pereira Rossetti
Gestora do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 546/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Grajaú

OSC participante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Processo: 546/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 13/08/2019.

Período monitorado: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do Gestor do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas